

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

JUIZ ADRIANO ATHAYDE COUTINHO, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

---

**ACÓRDÃO Nº 81**

**PROCESSO RE Nº 540-62.2016.6.08.0032 - CLASSE 30 - VILA VELHA - ES - (PROT Nº 72.934/2016)**

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO.

**RECORRENTE:** Giovani Rossoni.

**ADVOGADO:** Dr. Felipe Souza Andrade - OAB: 21230/ES.

**RELATOR:** JUIZ ADRIANO ATHAYDE COUTINHO.

**EMENTA:**

**ELEIÇÕES 2016 - RECURSO ELEITORAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS – CANDIDATO – RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA – INEXISTÊNCIA – SOBRA FINANCEIRA DE CAMPANHA – COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO À AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA – RECURSO PROVIDO – APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.**

**1. Em consulta ao extrato bancário disponível no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCE é possível constatar que o recurso no valor de R\$ 2.650,82 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) fora proveniente do próprio candidato, não havendo que se falar em recursos de origem não identificada.**

**2. Embora o comprovante de recolhimento da sobra de campanha não tenha sido colacionado aos autos, da análise do extrato disponível no SPCE verifica-se que houve a transferência da sobra financeira de campanha no valor de R\$ 50,82 (cinquenta reais e oitenta e dois centavos) para a respectiva agremiação partidária, nos termos do § 1º, art. 46, da Resolução TSE nº 23463/2015.**

**3. Recurso provido. Aprovação das contas com ressalva.**

Vistos etc.

**ACORDAM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator.

**SALA DAS SESSÕES**, 26 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

JUIZ ADRIANO ATHAYDE COUTINHO, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**Resoluções**

---

**RESOLUÇÃO Nº 41**

**PROTOCOLO Nº 18.124/2014– 54ª ZONA ELEITORAL– CARIACICA /ES**

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SRA. JEANE RIBEIRO DA CRUZ, SERVIDORA EFETIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ANTIGO ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO), PARA PRESTAR SERVIÇO NO CARTÓRIO ELEITORAL DA 54ª ZE/ES.

**REQUERENTE:** Juízo Eleitoral da 54ª ZE – Cariacica/ES.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SRA. JEANE RIBEIRO DA CRUZ, SERVIDORA EFETIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ANTIGO ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO), PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 54ª ZE/ES.

**SALA DAS SESSÕES**, 26 de abril de 2017.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
DR. HELIMAR PINTO  
DR. ALDARY NUNES JUNIOR  
DRA. CRISTIANE CONDE CHAMATALIK  
DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO  
DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

#### Documentos da DG

#### Portarias

##### **PORTARIA Nº 124, DE 04/05/2017.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4887/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Denise Signorelli Neves Silveira**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**

##### **PORTARIA Nº 125, DE 04/05/2017.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2541/2009, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Elisete Canholato Patrocínio dos Reis Oliveira**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**

##### **PORTARIA Nº 126, DE 04/05/2017.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4896/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Hariane da Silva Pimentel**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**

##### **PORTARIA Nº 127, DE 04/05/2017.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 3870/2014, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o